

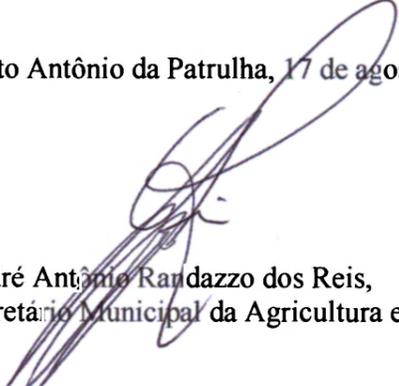


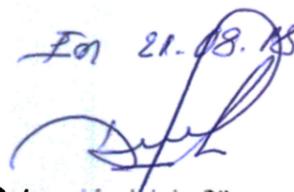
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 7340/2018 da empresa KOLETAR EIRELI EPP, no valor de R\$ 34.233,22 (trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesas de coleta e resíduos sólidos e que o atraso deste poderá interromper a prestação do serviço, pois os trabalhadores não receberiam seus salários em dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.


André Antônio Randazzo dos Reis,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

De acordo.
Em 21.08.18

Daizon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

